



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-8801 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício-Circular Nº 20/2022/GAB/SPO/SPO-MEC

Brasília, 23 de fevereiro de 2022.

Aos Dirigentes das unidades vinculadas ao Ministério da Educação  
(Institutos, Universidades, Hospitais, FNDE e EBSEH)

Aos Dirigentes da administração direta do Ministério da Educação  
(SESu e SETEC)

Com cópia para Assessoria para Assuntos Parlamentares – ASPAR para ciência.

**Assunto: Informações sobre os prazos para solicitação de alterações orçamentárias de emendas individuais.**

Senhor Dirigente,

Transmitimos o Comunicado SERI/SEGOV nº 03/2022, de 22 de fevereiro de 2022 (SEI 3152729), enviado pela Secretaria de Governo da Presidência da República - SEGOV, o qual informa que o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP estará aberto, **no período de 23 de fevereiro a 10 de março de 2022**, para que os parlamentares possam inserir pedidos de alterações orçamentárias referente à troca de Grupo de Natureza de Despesa – GND nas emendas individuais (identificador de Resultado Primário RP-6).

Compete esclarecer que, como no ano anterior, após a inserção dos pedidos pelos parlamentares, esses estarão disponíveis no SIOP no momento “Unidade Orçamentária – UO”, no módulo de alterações orçamentárias, cadastradas com o tipo de crédito “186 - Remanejamento entre GNDs no âmbito da mesma emenda individual (RP 6) - (LOA-2022, art. 4º, § 9º)”. **As UOs deverão avaliar os pedidos e preencher os campos de justificativa, para posterior envio ao órgão setorial, impreterivelmente, até 14 de março de 2022**. Para facilitar o entendimento, encaminhamos orientações no anexo (SEI 3153495), devendo a unidade atentar-se a diferença do preenchimento nos casos de alteração de GND e das demais alterações.

Conforme prescrito no art. 73 §3º da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, a classificação indevida de GND não constitui impedimento de ordem técnica, desse modo, caso a UO avalie a necessidade de tal ajuste, poderá contatar a assessoria do Parlamentar ou encaminhar e-mail a esta Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/SE/MEC, considerando o atual período aberto até 10 de março de 2022.

Importa saber que, quando o beneficiário, ou o grupo de beneficiários inclui programação parcialmente bloqueada e parcialmente desbloqueada, o sistema criará dois pedidos, ao invés de um. Ambos precisam ser tramitados para a correta conclusão do processo. Assim, ao acessar o módulo de alterações orçamentárias do SIOP tradicional, para dar continuidade ao processo, recomendamos pesquisar pelos "pedidos em aberto" do tipo 186, para encontrar facilmente todos os que foram criados. Ao acessar tais pedidos, o usuário deve complementar as informações necessárias (justificativas), verificar e enviar o(s) pedido(s) para o próximo momento.

**INFORMAÇÕES DE EXTREMA IMPORTÂNCIA:**

- a) A unidade deve indicar no campo de justificativa o número da emenda, autor e informar a circunstância que provocou a necessidade de alteração orçamentária.
- b) Durante o prazo de análise e consolidação, os pedidos no SIOP devem ser obrigatoriamente enviados ao Órgão Setorial.
- c) Aqueles pedidos que não forem enviados ao Órgão Setorial e estiverem no momento “Unidade Orçamentária” não serão considerados.

Destarte que, como a alteração de GND não se enquadra em impedimento de ordem técnica, as **dotações que forem oferecidas para cancelamento deverão estar bloqueadas** para remanejamento no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI na conta Crédito Bloqueado para Remanejamento - "62.212.01.01", quando o pedido for enviado para o momento “Órgão Setorial”, atendendo ao § 1º do artigo 35 da Portaria SOF/ME nº 1.110/2022.

Durante o período de análise da SPO/SE/MEC, o pedido poderá ser devolvido à unidade orçamentária para ajustes, portanto, as UOs deverão ficar atentas aos pedidos no SIOP. Após a retificação, o pedido deverá ser reenviado para o momento “Órgão Setorial”.

Cabe a cada unidade orçamentária a conferência e o acompanhamento do pedido até o momento da efetivação do crédito, a fim de se evitar incorreções e pendências durante o trâmite.

Para solicitar o acesso de novos usuários ao SIOP, deverá ser preenchido formulário de cadastro de usuário, disponível para *download* no site [www.siop.planejamento.gov.br](http://www.siop.planejamento.gov.br), e encaminhado para a Coordenação-Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento através do e-mail [spo.orcamento@mec.gov.br](mailto:spo.orcamento@mec.gov.br).

Recomendamos ainda a leitura integral do Comunicado SERI/SEGOV nº 03/2022 e das informações disponíveis no endereço [https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/impositivo:alteracoes\\_emendas\\_individuais#mudanca\\_de\\_grupo\\_de\\_natureza\\_de\\_despesa\\_gnd](https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/impositivo:alteracoes_emendas_individuais#mudanca_de_grupo_de_natureza_de_despesa_gnd).

Mais esclarecimentos no preenchimento dos pedidos poderão ser obtidos no endereço [https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/alteracoes\\_orcamentarias:pagina\\_inicial](https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/alteracoes_orcamentarias:pagina_inicial), bem como junto a Coordenação de Programação Orçamentária - CPRO/CGO/SPO, preferencialmente pelo e-mail [spo.emendas@mec.gov.br](mailto:spo.emendas@mec.gov.br), ou nos ramais (61)2022-8842, 8858 e 8860.

Por fim, solicitamos ampla divulgação deste expediente no âmbito de suas instituições, sobretudo, para as equipes responsáveis pela gestão orçamentária.


Atenciosamente,


**LUCIANA NUNES DE OLIVEIRA**

Subsecretária de Planejamento e Orçamento - Substituta

Anexos: I - Comunicado SERI/SEGOV nº 03/2022, de 22 de fevereiro de 2022 (SEI 3152729).  
II - Orientações de justificativa para pedidos de alterações orçamentárias RP 6 (SEI 3153495)

---

 Documento assinado eletronicamente por **Luciana Nunes de Oliveira, Subsecretário(a), Substituto(a)**, em 23/02/2022, logotipo às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3155033** e o código CRC Assinatura **8AED6169**.

---

